



## SENADO FEDERAL

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 139/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CONNECTAA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, para a prestação de serviços continuados de suporte técnico, de manutenção corretiva e adaptativa, de atualização de versões, de manutenção evolutiva específica para o Senado Federal, incluindo atualização tecnológica, *updates* e *upgrades* para o sistema SPALM-SF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito do reajuste resguardado pela Cláusula Oitava do Contrato, documento nº 00100.207000/2023-13, a autorização do Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.018772/2024-55 (via 001), a aprovação do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.003386/2024-69, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.021240/2023-96, resolvem apostilar o Contrato nº 139/2022, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do item 1 do Contrato nº 139/2022 ficam reajustados em **3,30816%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre julho de 2022 (mês da apresentação da proposta) e outubro de 2023 (mês do primeiro aniversário do item 1).

Os preços do item 2 do Contrato nº 139/2022 ficam reajustados em **3,11895%**, correspondente à variação do ICTI/IPEA referente ao período compreendido entre julho de 2022 (mês da apresentação da proposta) e setembro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global estimado para 30 meses do Contrato nº 139/2022 passa de R\$ 1.526.917,80 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) para **R\$ 1.555.383,45** (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco

**SENADO FEDERAL**

mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), **a vigorar desde 20 de setembro (item 2) e 26 de outubro de 2023 (item 1)**, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.40 e 4.4.90.40, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nº 2024NE214, emitida em 08 de janeiro de 2024, nº 2024NE798, emitida em 30 de janeiro de 2024, nº 2024NE876 e nº 2024NE879, emitidas em 08 de fevereiro de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

Empresa: **CONECTAA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Processo Reajuste: **00200.0211240/2023-96**

CNPJ: 00.530.341/0001-79

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Contrato: 2022/0139

Data da Apresentação da Proposta: **28/07/2022**

**Proposta válida**

Assinatura: 20/09/2022

Início Vigência Original: 20/09/2022

Fim Vigência Original: 19/03/2025

Início da Vigência do Item 1: **26/10/2022**

Fim da Vigência do Item 1: **19/03/2025**

Valor Total Original do Contrato: R\$ 1.526.917,80

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 1.526.917,80 (Contrato Original)

Início Período Vigente: 20/09/2022

Final Período Vigente: 19/03/2025

Início da Vigência do Item 1: **26/10/2022**

(Contrato Original)

Fim da Vigência do Item 1: **19/03/2025**

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.207007/2023-27.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

##### **1ª instrução - PARTE 1**

Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)

**1º Reajuste de preços do item "2" pelo ICT/YPEA**, correspondente ao período de julho/2022 (mês da apresentação da proposta) a setembro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 20 de setembro de 2023.**

| <b>Cálculo do 1º Reajuste dos custos do "Item 2".</b>      |               |                                 |
|--|---------------|---------------------------------|
| <b>Período: julho/2022 a setembro/2023 (ICT/IPEA)</b>      |               |                                 |
| <b>Intervalo Anual</b>                                     | <b>Data</b>   | <b>ICT/IPEA (Número-índice)</b> |
| <i>Data Inicial: Mês da apresentação da proposta</i>       | <b>jul/22</b> | <b>176,43040</b>                |
| <i>Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato</i> | <b>set/23</b> | <b>181,93317</b>                |
| <b>Variação do ICT/IPEA</b>                                |               | <b>3,11895%</b>                 |

Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-Índice (IPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do IPEA. A série histórica do Índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>.

| <b>CONTRATO ATUAL (30 meses)</b> |                   |                     |                           | <b>CONTRATO ATUALIZADO<br/>(1º Reajuste do item "2")<br/>(20.09.2023)</b> |                           |
|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------------|---|---------------------------|
| <b>ITEM</b>                      | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR MENSAL</b> | <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> | <b>VALOR MENSAL</b>   | <b>VALOR TOTAL GLOBAL</b> |
| <b>1</b>                         | 30                | R\$ 18.964,76       | R\$ 568.942,80            | R\$ 18.964,76   | R\$ 568.942,80            |
| <b>2</b>                         | 795               | R\$ 1.205,00        | R\$ 957.975,00            | <b>R\$ 1.242,58</b>   | <b>R\$ 987.851,10</b>     |
| <b>Total:</b>                    |                   |                     | <b>R\$ 1.526.917,80</b>   |   | <b>R\$ 1.556.793,90</b>   |

| <b>Demonstrativo dos 30 (trinta) meses de vigência do Contrato</b> |              |                     |                          |   |  |
|--|--------------|---------------------|--------------------------|---|--|
| <b>Período</b>   | <b>Meses</b> | <b>Valor mensal</b> | <b>Valor por período</b> | <b>Valor mensal reajustado (reajuste do item "2")</b> | <b>Valor por período reajustado (reajuste do item "2")</b> |
| <b>20/09/2022 a 19/09/2023</b>                                     | <b>12</b>    | R\$ 50.897,26       | R\$ 610.767,12           | R\$ 50.897,26   | R\$ 610.767,12   |
| <b>20/09/2023 a 19/03/2025</b>                                     | <b>18</b>    | R\$ 50.897,26       | R\$ 916.150,68           | <b>R\$ 51.893,13</b>                                  | <b>R\$ 934.076,34</b>                                      |
| <b>Total:</b>  | <b>30</b>    |                     | <b>R\$ 1.526.917,80</b>  |   | <b>R\$ 1.544.843,46</b>                                    |

*(primeiros 12 meses de contrato com valor original)*

*(valor reajustado do item "2")*

| RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - PARTE 1 |                  |                                  |               |
|---------------------------------------|------------------|----------------------------------|---------------|
|                                       | VALOR ATUAL      | VALOR REAJUSTADO<br>(20.09.2023) | DIFERENÇA     |
| VALOR GLOBAL (30 MESES)               | R\$ 1.526.917,80 | R\$ 1.544.843,46                 | R\$ 17.925,66 |

| 1ª instrução - PARTE 2                        |   |
|---|---|
| Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste) | <p><b>1º Reajuste de preços do item "1" pelo ICT/ÍPEA</b>, correspondente ao período de julho/2022 (mês da apresentação da proposta) a outubro/2023 (mês primeiro aniversário do item "1"), <b>com vigência a partir de 26 de outubro de 2023</b>.</p> <p>Obs.: O cálculo do reajuste do item "1" foi realizado de acordo com a Cláusula Quarta e a Cláusula Décima Quarta do contrato em que especifica que a vigência do item "1" será "diferida" até 25/10/2022, <u>data do término da vigência do Contrato nº 088/2017</u>.</p> |

| Cálculo do 1º Reajuste dos custos do "Item 1"       |        |                          |
|---|--------|--------------------------|
| Período: julho/2022 a outubro/2023 (ICT/ÍPEA)       |        |                          |
| Intervalo Anual                                     | Data   | ICT/ÍPEA (Número-índice) |
| Data Inicial: Mês da apresentação da proposta       | jul/22 | 176,43040                |
| Data Final: Mês do primeiro aniversário do item "1" | out/23 | 182,26700                |
| Variação do ICT/ÍPEA                                |        | 3,30816%                 |

Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (ÍPEA) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do ÍPEA. A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>.

| CONTRATO ATUAL (30 meses)<br>(1º Reajuste do item "2") |            |               |                    | CONTRATO ATUALIZADO<br>(1º Reajuste do item "1")<br>(26.10.2023) |                    |
|--|------------|---------------|--------------------|--|--------------------|
| ITEM   | QUANTIDADE | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL GLOBAL | VALOR MENSAL   | VALOR TOTAL GLOBAL |
| 1  | 30         | R\$ 18.964,76 | R\$ 568.942,80     | R\$ 19.592,14  | R\$ 587.764,20     |
| 2  | 795        | R\$ 1.242,58  | R\$ 987.851,10     | R\$ 1.242,58   | R\$ 987.851,10     |
| Total:   |            |               | R\$ 1.556.793,90   |  | R\$ 1.575.615,30   |

| Demonstrativo dos 30 (trinta) meses de vigência do Contrato |       |               |                   |   |   |
|---|-------|---------------|-------------------|---|---|
| Período   | Meses | Valor mensal  | Valor por período | Valor mensal reajustado<br>(reajuste do item "1") | Valor por período reajustado (reajuste do item "1") |
| 20/09/2022 a 19/09/2023                                     | 12    | R\$ 50.897,26 | R\$ 610.767,12    | R\$ 50.897,26                                     | R\$ 610.767,12                                      |
| 20/09/2023 a 25/10/2023                                     | 1,2   | R\$ 51.893,13 | R\$ 62.271,76     | R\$ 51.893,13                                     | R\$ 62.271,76                                       |
| 26/10/2023 a 19/03/2025                                     | 16,8  | R\$ 51.893,13 | R\$ 871.804,58    | R\$ 52.520,51                                     | R\$ 882.344,57                                      |
| Total:  | 30    |               | R\$ 1.544.843,46  |   | R\$ 1.555.383,45                                    |

(primeiros 12 meses de contrato com valor original)  
(valor reajustado do item "2")  
(reajuste do item "1")

| RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - PARTE 2 |                  |                                  |               |
|---------------------------------------|------------------|----------------------------------|---------------|
|                                       | VALOR ATUAL      | VALOR REAJUSTADO<br>(26.10.2023) | DIFERENÇA     |
| VALOR GLOBAL (30 MESES)               | R\$ 1.544.843,46 | R\$ 1.555.383,45                 | R\$ 10.539,99 |

**Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.**

Estes reajustamentos dos CUSTOS dos itens "2" e do "1" passam a vigorar a partir de 20/09/2023 e 26/10/2023, respectivamente, e se autorizados.